

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMCSA-SME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SME/2017

ATA

Ata do pregão sobredito referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de Piscina, através do sistema de Registro de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Às **08h00min** do dia 17 de abril de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 015/PMCSA-SME/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, e os srs. Péricles de Mendonça Pinheiro da Silva – Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., e Tiago de Amorim Melo – Dona Tam Ltda.

Logo após o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade das empresas participantes do certame e, não foi detectado qualquer problema.

Entregaram os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação as seguintes empresas: Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., e Dona Tam Ltda.

Abertos os envelopes de Proposta de Preços, as propostas das empresas Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., e Dona Tam Ltda. foram analisadas à luz das exigências básicas editalícias e a empresa Dona Tam Ltda. foi desclassificada por descumprimento aos subitens 9.2.2.; 9.2.5.; 9.2.6; 9.2.7; 9.2.8 e 9.3, a empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., foi declarada apta a participar da fase de lances. Passada a fase de análise da proposta de preços, àquela declarada apta para a fase de lances teve os seus dados inseridos no programa do Pregão, sendo iniciada então a fase de lances que ao final obteve o seguinte resultado:

- Item 1 – valor global final R\$ 108.000,00 ofertado pela empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante do item, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com a previsão editalícia, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

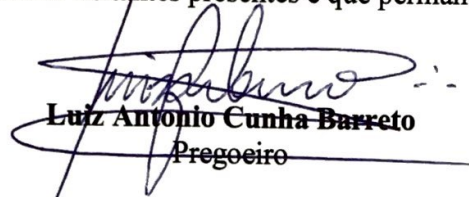
Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante dos respectivos Lotes que apresentou o seguinte resultado:

Empresa habilitada – Não houve.

Empresa inabilitada – Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., nos Subitens 10.3.2.2, 10.3.2.6, 10.3.2.7, 10.3.3.1, 10.3.3.2, 10.3.4.1 e 10.3.4.1 “a”.

O Pregoeiro resolve suspender a sessão e conceder os privilégios do Art.48. § 3º da Lei nº8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação...”. Assim sendo, a empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.se compromete a trazer à apreciação desta Administração os documentos que resultaram na sua Inabilitação provisória até a data de 28 de abril do corrente ano.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes e que permaneceram até o fim da sessão.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro

Péricles Mendonça P. da Silva
Péricles de Mendonça Pinheiro da Silva
Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.


Tiago de Amorim Melo
Dona Tam Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/PMCSA-SME/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SME/2017

ATA 2

Ata 2 do pregão sobredito referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de Piscina, através do sistema de Registro de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Às 08h00min do dia 28 de abril de 2017, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram reabertos os procedimentos referentes ao **Pregão Presencial Nº 015/PMCSA-SME/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, e o sr. Péricles de Mendonça Pinheiro da Silva – Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.

Foi novamente verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade da empresa restante no certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme consta em comprovante autuado no processo.

A empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., provisoriamente inabilitada, entregou os documentos pendentes constantes na Ata datada de 17 de abril de 2017, atendendo à resolução do Pregoeiro em conceder os privilégios do Art.48. § 3º da Lei nº8.666/93. Assim sendo, restaurando a sua situação de habilitação.

Toda documentação da empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME., foi analisada à Luz das exigências editalícias restando o que segue:

Empresa habilitada – Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.

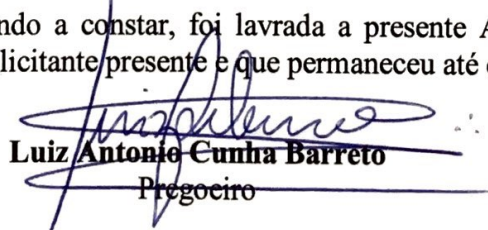
Empresa inabilitada – Não houve.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** do item, a empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.

Foi aberta a possibilidade da manifestação pelo representante presente do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e o representante da empresa presente não manifestou a sua intenção de interpor recurso.

O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto a empresa Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelo representante da licitante presente e que permaneceu até o fim da sessão.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro


Péricles de Mendonça Pinheiro da Silva

Péricles de M.P. da Silva Serviços de Limpeza e Manutenção – ME.